

# LABGEO

Engenharia e Geotecnologia



## Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de São Roque do Pico



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO ROQUE DO PICO**

**Município de São Roque do Pico**

**Janeiro de 2020**



GOVERNO  
DOS AÇORES



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Regional

### Informação sobre o documento e autores

Proponente	Câmara Municipal de São Roque do Pico Alameda 10 de Novembro de 1542 9940-353 São Roque do Pico ☎ +351 292 648 700 ✉ geral@cm-saoroquedopico.pt 🌐 <a href="https://www.cm-saoroquedopico.pt/">https://www.cm-saoroquedopico.pt/</a>
Referência do Projeto	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
Descrição do Documento	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de São Roque do Pico
Referência do Ficheiro	PMEPC_SRP
N.º de Páginas	96
Execução do Plano	LabGeo – Engenharia e Geotecnologia Estrada dos Portões Vermelhos n.º 20, Gabinete 21 9560-450 Rosário, Lagoa ☎ 96 373 02 87 ✉ info@labgeo.pt
Coordenação	Diogo Caetano Carla Melo
Equipa Técnica	Adriano Pacheco Ana Valente Diana Ponte Filipe Martins Joaquim Barbosa
Outras Colaborações	Rúben Cabral
Data	Janeiro de 2020

## Índice

Lista de Acrónimos .....	V
Referências Legislativas .....	VII
Registo de Atualizações.....	XI
<b>Parte I. Enquadramento .....</b>	<b>1</b>
<b>1. Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Finalidade e Objetivos.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Tipificação dos Riscos .....</b>	<b>5</b>
<b>4. Critérios para Ativação do Plano.....</b>	<b>8</b>
<b>Parte II. Execução.....</b>	<b>11</b>
<b>1. Estruturas.....</b>	<b>13</b>
1.1 Estrutura de Direção Política .....	13
1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional .....	13
1.3 Estrutura de Comando Operacional.....	17
<b>2. Responsabilidades .....</b>	<b>19</b>
<b>3. Organização.....</b>	<b>24</b>
3.1 Infraestruturas de Relevância Operacional.....	24
3.2 Zonas de Intervenção.....	31
3.3 Mobilização e Coordenação de Meios.....	33
3.4 Notificação Operacional.....	34
<b>4. Áreas de Intervenção .....</b>	<b>35</b>
4.1 Gestão Administrativa e Financeira.....	35
4.2 Reconhecimento e Avaliação .....	37
4.3 Logística .....	38
4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	39
4.3.2 Apoio Logístico à População.....	40
4.4 Comunicações.....	42

4.5	Informação Pública .....	45
4.6	Manutenção da Ordem Pública .....	47
4.7	Confinamento e/ou Evacuação.....	48
4.8	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	50
4.9	Socorro e Salvamento .....	54
4.10	Serviços Mortuários.....	55
<b>Parte III. Inventários, Modelos e Listagens .....</b>		<b>57</b>
<b>1. Inventário de Meios e Recursos .....</b>		<b>59</b>
<b>2. Lista de Contactos .....</b>		<b>59</b>
<b>3. Modelos.....</b>		<b>67</b>
3.1	Relatórios.....	67
3.1.1	Relatório Imediato de Situação .....	67
3.1.2	Relatório de Situação Geral .....	69
3.1.3	Relatório de Situação Especial.....	72
3.1.4	Relatório Final .....	73
3.2	Requisição .....	77
3.3	Comunicados.....	78
<b>4. Lista de Distribuição .....</b>		<b>79</b>
Anexo I - Cartografia de Apoio		
Anexo II - Programa de medidas para prevenção e mitigação dos riscos e para a garantia da operacionalidade do plano		
Anexo III – Caracterização do Território e Análise do Risco		
Anexo IV - Cartas de Localização do Risco		
Anexo V - Listagem de canais e frequências rádio		

## Índice de Figuras

Figura 1   Enquadramento geográfico e mapa administrativo do município de São Roque do Pico.....	3
Figura 2   Estruturas de direção, coordenação e comando da proteção civil na RAA.....	13
Figura 3   Organização do Posto de Comando Operacional (PCO).....	18
Figura 4   Rede viária do concelho de São Roque do Pico.....	25
Figura 5   Rede elétrica no concelho de São Roque do Pico.....	26
Figura 6   Infraestruturas portuárias no concelho de São Roque do Pico.....	27
Figura 7   Infraestruturas de abastecimento público de água do concelho de São Roque do Pico.....	28
Figura 8   Instalações de combustível no concelho de São Roque do Pico.....	29
Figura 9   Localização dos serviços públicos de saúde no concelho de São Roque do Pico.....	29
Figura 10   Agentes de Proteção Civil no concelho de São Roque do Pico.....	30
Figura 11   Equipamentos coletivos no concelho de São Roque do Pico, por freguesia (não se encontra à escala) .....	31
Figura 12   Diagrama da organização das zonas operacionais.....	33
Figura 13   Redes de comunicações operacionais de proteção civil.....	43
Figura 14   Instruções de coordenação das comunicações em caso de ativação do Plano.....	45
Figura 15   Fluxograma da organização dos processos de triagem e transporte de feridos e vítimas mortais.....	53

## Índice de Tabelas

Tabela 1   Riscos naturais e tecnológicos avaliados no PMEPC São Roque do Pico.....	5
Tabela 2   Grau de probabilidade.....	6
Tabela 3   Grau de gravidade.....	6
Tabela 4   Matriz de risco – grau de risco para as ocorrências-tipo definidas.....	7
Tabela 5   Hierarquização dos riscos identificados no município de São Roque do Pico.....	8
Tabela 6   Locais de reunião da CMPC.....	15
Tabela 7   Missões da CMPC de São Roque do Pico.....	16
Tabela 8   Responsabilidades dos serviços de proteção civil.....	19
Tabela 9   Responsabilidades dos agentes de proteção civil.....	20
Tabela 10   Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio em proteção civil.....	23
Tabela 11   Identificação e localização das Zonas de Concentração e Reserva.....	33
Tabela 12   Indicação dos mecanismos preferenciais de notificação às entidades intervenientes consoante a natureza do evento decorrido.....	35
Tabela 13   Organização da Gestão Administrativa e Financeira de meios e recursos.....	36
Tabela 14   Organização na fase de Reconhecimento e Avaliação.....	38
Tabela 15   Organização do Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	39
Tabela 16   Organização do Apoio Logístico à População.....	40
Tabela 17   Identificação e localização das Zona de Concentração e Apoio à População.....	42

Tabela 18   Organização das Comunicações .....	43
Tabela 19   Organização na divulgação da Informação Pública.....	45
Tabela 20   Instruções para a transmissão de Informação Pública.....	46
Tabela 21   Organização da Manutenção da Ordem Pública.....	47
Tabela 22   Organização nas ações de Confinamento e/ou Evacuação.....	49
Tabela 23   Identificação e localização das Zonas de Concentração e Irradiação.....	50
Tabela 24   Organização dos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	51
Tabela 25   Organização do Socorro e Salvamento.....	54
Tabela 26   Organização dos Serviços Mortuários .....	55
Tabela 27   Identificação e localização das Zonas de Reunião de Mortos e Necrotérios provisórios.....	56
Tabela 28   Inventário de locais vocacionadas para estabelecimento de alojamento temporário ou acampamento.....	59
Tabela 29   Inventário de veículos e outros equipamentos de suporte às ações de socorro e salvamento.....	60
Tabela 30   Inventário de outros recursos.....	63
Tabela 31   Lista de contactos das entidades intervenientes no PMEPC São Roque do Pico.....	63
Tabela 32   Lista de contactos dos elementos da CMPC de São Roque do Pico.....	66
Tabela 33   Relatório Imediato de Situação.....	67
Tabela 34   Relatório de Situação Geral.....	69
Tabela 35   Relatório de Situação Especial.....	73
Tabela 36   Relatório Final.....	74
Tabela 37   Modelo de requisição.....	78
Tabela 38   Modelo de Comunicado 1 – sem ativação do Plano.....	78
Tabela 39   Modelo de Comunicado 2 – com ativação do Plano.....	79
Tabela 40   Lista de distribuição do PMEPC São Roque do Pico.....	80

## Parte II. Execução



## 1. Estruturas

Na Região Autónoma dos Açores (RAA) a atividade da proteção civil é responsabilidade do SRPCBA, o qual orienta, coordena e fiscaliza todas as atividades desenvolvidas pelos APC, assegurando ainda o funcionamento do sistema de transporte terrestre de emergência médica. O SRPCBA encontra-se sediado na ilha Terceira, em Angra do Heroísmo, e funciona sob tutela da Secretaria Regional da Saúde.

As ações de proteção civil desenvolvem-se segundo a articulação de diferentes estruturas de direção e coordenação, ao nível político, institucional e operacional.

A estrutura da proteção civil a nível regional e municipal é a que se apresenta na Figura 2.



Figura 2 | Estruturas de direção, coordenação e comando da proteção civil na RAA

### 1.1 Estrutura de Direção Política

Na RAA a direção política da proteção civil é assegurada pelo Governo Regional, na figura do seu presidente, sendo que na orgânica do XII Governo Regional dos Açores (DRR n.º 9/2016/A, de 21 de novembro) cabe à Secretaria Regional da Saúde tutelar a atividade da proteção civil (posteriormente operacionalizada pelo SRPCBA).

A nível municipal, é o presidente da câmara municipal que assegura a direção política da proteção civil, sempre em estreita articulação e colaboração com o SRPCBA, desempenhando as funções que lhe são atribuídas no âmbito das competências da proteção civil à escala municipal.

### 1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional

A nível regional a coordenação política é realizada pela Comissão Regional de Proteção Civil dos Açores (CRPCA), a qual coordena as operações de proteção civil e apoio logístico necessários em caso ou iminência de acidente grave ou catástrofe. A coordenação institucional é assegurada pelo Centro de Operações de Emergência (COE) do SRPCBA, que garante a articulação entre todas

as entidades e instituições de âmbito regional fundamentais às operações de proteção e socorro, emergência e assistências, assegurando os meios necessários à gestão da ocorrência.

A coordenação política e institucional da proteção civil a nível municipal é garantida pela CMPC, que assegura a articulação entre todos os agentes e entidades com papel fundamental nas operações de socorro e de proteção civil em resposta a acidentes graves ou catástrofes, garantindo todos os meios adequados à realização e gestão das operações.

São membros constituintes da CMPC de São Roque do Pico:

- Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Pico:
  - Mark Anthony Silveira;
- Coordenador municipal de proteção civil de São Roque do Pico:
  - Sérgio Renato Azevedo de Sousa;
- Elemento do corpo de bombeiros de São Roque do Pico:
  - Eleutério Oliveira (Comandante);
- Elemento da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de São Roque do Pico:
  - José António Pires Bettencourt (Comandante de Esquadra);
- Elemento do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de São Roque do Pico:
  - Luís Filipe Bispo Catarino;
- Capitania do Porto da Horta:
  - Nuno Miguel Martins;
- Representante da Delegação de Saúde de São Roque do Pico:
  - João Carlos Borba Almada;
- Dirigente do Centro de Saúde de São Roque do Pico:
  - Liliana Dancov;
- Representante do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA:
  - Isa Macedo;
- Representante das juntas de freguesia do município:
  - Manuel Fernando Jorge Furtado;
- Representante da Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico:
  - João Paulo Silva;
- Representante da secretaria regional com competência em matéria de obras públicas (Delegação de Ilha da Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas):
  - Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia.
- Representante da secretaria regional com competência em matéria de ambiente (Serviço de Ambiente do Pico):
  - Manuel Paulino Soares Ribeiro da Costa;

- Representante da secretaria regional com competência em matéria de agricultura (Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico):
  - Vagner Filipe da Costa Nunes Faria Paulos;
- Representante da secretaria regional com competência em matéria de florestas (Serviço Florestal do Pico):
  - Jeni Carla Valim Simas;
- Representante do agrupamento escolar de São Roque do Pico:
  - Genuína Maria de La Cerda Sousa;

Os contactos dos elementos que constituem a CMPC constam da Lista de Contactos (Parte III do Plano), a qual deverá ser permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração.

A convocação da CMPC deverá ocorrer nas seguintes situações:

- Na iminência da ativação do Plano;
- Quando se der declaração de alerta, contingência ou calamidade para todo o município de São Roque do Pico, ou parte dele;
- Para ações de elaboração/atualização do Plano, onde o seu acompanhamento e colaboração sejam imprescindíveis;
- Aquando da realização de exercícios que atestem a operacionalidade do Plano.

Em situações de ativação do Plano e/ou de declaração de alerta, contingência ou calamidade, a convocação da CMPC não requer uma comunicação formal, devendo ser efetuada pelo meio mais célere ao dispor. Nas restantes situações a convocação deverá ser efetuada por escrito, com um período mínimo de antecedência de 10 dias.

O local de reunião da CMPC poderá variar de acordo com as necessidades e com as fases das ocorrências verificadas, bem como consoante as disponibilidades. Assim, a CMPC reúne, preferencialmente, nos paços do concelho ou na sede dos Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico (Tabela 6). O local das reuniões deverá ser comunicado a todos os membros da comissão.

Tabela 6 | Locais de reunião da CMPC

Local	Endereço
Paços do Concelho (local preferencial)	Alameda 10 de Novembro de 1542 São Roque do Pico
Sede dos Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico	R. Dr. Tibério Ávila Brasil São Roque do Pico

Constituem competências da CMPC, conforme estipulado no artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal:

- Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pelo Secretário Regional da Saúde, após parecer técnico favorável do SRPCBA, e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento do Plano, quando tal se justifique, pelo Diretor do Plano;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os OCS.

As competências e missões específicas da CMPC de São Roque do Pico são apresentadas na Tabela 7.

**Tabela 7 | Missões da CMPC de São Roque do Pico**

<b>Missões da CMPC de São Roque do Pico</b>
<b>Fase de pré-emergência ou de normalidade</b>
Determinar a elaboração e/ou a atualização do PMEPC São Roque do Pico e outros planos especiais de emergência, acompanhar a sua execução e remetê-los para aprovação pelo Secretário Regional da Saúde, após parecer técnico favorável do SRPCBA.
Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema municipal de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos.
Colaborar com a câmara municipal na inventariação contínua dos meios e recursos disponíveis.
Acompanhar a câmara municipal na inventariação dos riscos existentes no concelho.
Auxiliar a câmara municipal na informação e sensibilização das populações em matérias de autoproteção.
Colaborar com a câmara municipal na realização de exercícios.
<b>Fase de emergência</b>
Determinar a ativação do Plano, quando tal se justifique.
Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil.
Determinar, face à frequência ou magnitude previsível da manifestação de determinado risco, a constituição de subcomissões permanentes, que tenham como objetivo o acompanhamento contínuo dessa situação e das ações de proteção civil subsequentes.
Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os OCS.

### Missões da CMPC de São Roque do Pico

Avaliar os riscos associados à situação de emergência e os danos causados e estudar alternativas para fazer face à situação por forma a minimizar os riscos.

Determinar a constituição de um Centro de Operações Avançado na proximidade da zona afetada.

Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento.

Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas.

Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco.

Manter-se permanentemente informada sobre a evolução da situação, a fim de, em tempo útil, promover a atuação oportuna dos meios de socorro.

Determinar o pedido de auxílio ao SRPCBA quando os meios e recursos disponíveis forem insuficientes para fazer face à situação de emergência.

### Fase de reabilitação

Determinar a desativação do Plano.

Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados.

Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamentos.

Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.

Acompanhar a implementação de programas de reabilitação das zonas afetadas por situações de emergência.

Adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água e energia.

## 1.3 Estrutura de Comando Operacional

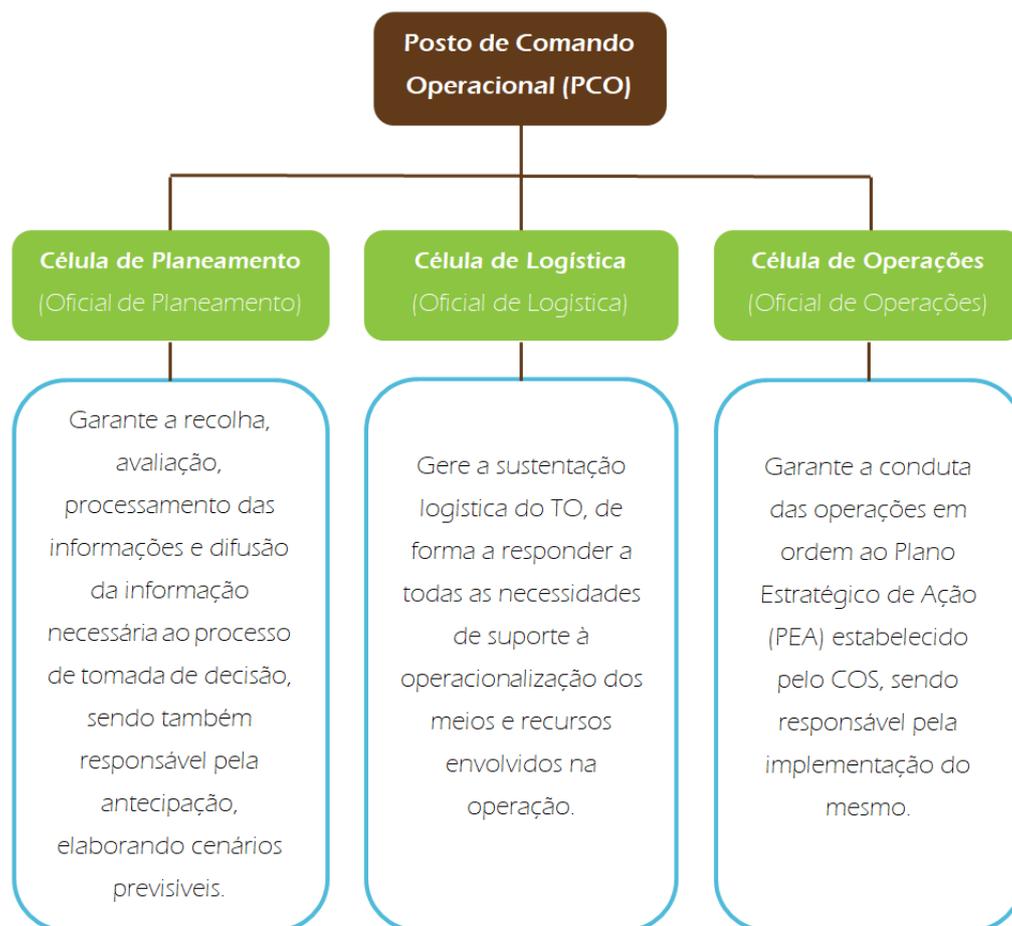
Aquando de uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local do sinistro assume o comando das operações, sendo por isso designado de Comandante das Operações de Socorro (COS). Quando houver transferência de comando, ocorrida pela chegada de elementos mais graduados, ou por necessidade de substituição, deverá ocorrer um *briefing* onde se define quem assume as funções de comando e uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente. Em qualquer altura, no Teatro de Operações (TO), apenas um elemento comanda, de modo a que o princípio da unidade de comando não seja posto em causa.

Ao nível da direção de operações, o Posto de Comando Operacional (PCO) tem por objetivo apoiar o COS na tomada de decisões e na articulação dos meios no TO. Em termos genéricos, são missões do PCO:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;

- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva.

O PCO organiza-se em três células (célula de planeamento, célula de logística e célula de operações). Cada célula terá um responsável nomeado pelo COS, que toma a designação de oficial de planeamento, oficial de logística e oficial de operações (Figura 3).



**Figura 3 | Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)**

Em função da dimensão e complexidade da ocorrência, o COS poderá ser assessorado por adjuntos para a segurança, para as relações públicas, e para a ligação com outras entidades.

O Comando Regional de Operações e Socorro (CROS), dirigido pelo presidente do SRPCBA ou por estrutura operacional por si designada, tem como função, em situações que requeiram a sua intervenção, apoiar o responsável das operações na tomada de decisão e na articulação dos meios no TO.

## 2. Responsabilidades

No âmbito deste Plano, os diversos serviços e APC e organismos e entidades de apoio (OEA) estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe e na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação com o PCO.

A Lei de Bases de Proteção Civil define quais os APC e suas responsabilidades e define, também, os OEA que têm o dever de cooperação com os APC dentro do seu âmbito de atuação, podendo estes estar fisicamente presentes no município ou com competências operacionais de escala regional.

De seguida são apresentadas as responsabilidades dos serviços de proteção civil (Tabela 8), dos APC (Tabela 9) e dos OEA (Tabela 10) intervenientes no município de São Roque do Pico em caso de ativação do Plano.

Tabela 8 | Responsabilidades dos serviços de proteção civil

Serviços de Proteção Civil
Câmara Municipal de São Roque do Pico
Assegurar a operacionalização de todas as atividades de âmbito municipal em matéria de proteção civil.
Prestar apoio ao Diretor do Plano e à CMPC durante as operações de socorro e salvamento.
Mobilizar meios e recursos, humanos e materiais, para ações de resposta em caso de acidente grave ou catástrofe.
Evacuar e transportar pessoas, bens e animais.
Promover a divulgação de avisos à população.
Transportar bens essenciais à população.
Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas.
Montar e gerir centros de acolhimento temporário.
Colaborar na sinalização relativa a cortes de estradas, caminhos rurais e florestais e a vias alternativas, em coordenação com a PSP e demais entidades de apoio.
Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada.
Colaborar com as entidades de apoio em matéria de avaliação de riscos, estudos e pareceres técnicos e científicos na área geográfica correspondente.
Colaborar com as entidades de apoio com competências em matéria de fornecimento de serviços básicos, para o seu rápido e efetivo restabelecimento e reforço às populações afetadas.
Assegurar, a nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.
Juntas de Freguesia
Efetivar o seu apoio em ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação no terreno das forças em reforço no município.

Recensear e registar a população afetada.

Criar pontos de concentração de feridos e de população ileso.

Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com as orientações dos responsáveis municipais.

Colaborar com a câmara municipal na sinalização de estradas e caminhos danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico.

Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

#### **Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores**

Orientar, coordenar e fiscalizar as atividades de proteção civil e dos corpos de bombeiros.

Assegurar o funcionamento de um sistema de transporte terrestre de emergência médica, garantindo aos sinistrados ou vítimas de doença súbita, a pronta e correta prestação de cuidados de saúde.

Promover e incentivar ações de divulgação da matéria de proteção civil junto da população, com vista à adoção de normas e procedimentos convenientes à sua proteção em caso de acidente grave ou catástrofe e prestar apoio técnico ao município na execução daquela ação.

Garantir um oportuno alerta das populações em risco.

Garantir o funcionamento permanente de um centro de comunicações que assegure as ligações entre serviços, estruturas e principais agentes do sistema de proteção civil.

**Tabela 9 | Responsabilidades dos agentes de proteção civil**

#### **Agentes de Proteção Civil**

##### **Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico**

Desenvolver ações de busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens.

Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes.

Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço.

Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço.

Apoiar no TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria.

Colaborar na montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados (PMA) (locais móveis ou físicos adaptados, dentro do TO, destinados à prestação de cuidados médicos às vítimas de acidente grave ou catástrofe).

Colaborar na montagem do PCO.

Colaborar na desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários de socorro.

Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas.

Executar as ações de distribuição de água potável às populações.

Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais.

Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.

Participar na reabilitação das infraestruturas.

Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.

##### **Polícia de Segurança Pública**

Assegurar a manutenção da ordem pública salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos.

Isolar áreas de operação e estabelecer perímetros de segurança.

Proceder à restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro.

Garantir a escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações.

Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situação de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza.

Zelar pela segurança e proteção de pessoas e bens.

Controlo de pessoas e tráfego.

Assegurar a investigação, prevenção e repressão de atividades criminosas.

Prestar apoio em operações de busca, salvamento e evacuação.

Apoiar na evacuação secundária da população.

Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações.

Zelar pela garantia das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária (remoção e transporte de cadáveres).

Comunicar à autoridade judicial competente sobre os meios de identificação de vítimas em articulação com a autoridade de saúde.

#### Guarda Nacional Republicana

Colaborar na manutenção da ordem pública e proteção e segurança de pessoas e bens

Proceder ao isolamento de áreas de operação e estabelecer perímetros de segurança.

Proceder à restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro.

Garantir a escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações.

Apoio à evacuação de populações em perigo.

Disponibilizar apoio logístico

Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situação de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza.

Coordenar a atividade de prevenção em situação de emergência

Prestar apoio em operações de busca, salvamento e evacuação de populações em perigo.

Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações.

Zelar pela garantia das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária (remoção e transporte de cadáveres).

Colaborar com a PSP, nomeadamente no âmbito da prevenção de atividades criminosas, na implementação de medidas de apoio ao restabelecimento do normal funcionamento da vida das populações e na divulgação de informação pública.

#### Autoridade Marítima

Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, na área sob sua jurisdição.

Executar reconhecimentos marítimos.

Planear e desencadear ações de busca, salvamento, apoio e socorro.

Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar.

Exercer ações de combate à poluição do mar.

Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, na sua área de jurisdição.

Controlar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição.

Garantir a segurança da propriedade privada.

Proceder à restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro.

Apoiar a evacuação/movimentação de populações em perigo.

Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações estratégicas ou de interesse público.

Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos nas infraestruturas portuárias.

Cooperar na reposição da normalidade e do normal funcionamento das instalações portuárias,

Difundir avisos à navegação.

Disponibilizar apoio logístico para as operações de proteção civil.

Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência.

#### **Autoridade de Saúde e Unidade de Saúde de Ilha do Pico**

Coordenar as evacuações/transferências entre a unidade de saúde de ilha e outras unidades da RAA, quando necessária.

Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para esta unidade de saúde.

Colaborar na montagem de postos de triagem e/ou PMA.

Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis.

Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano.

Prestar assistência médica e medicamentos à população.

Organizar a manutenção do serviço de urgência.

Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se necessário.

Dirigir ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

Adotar medidas de proteção da saúde nas áreas atingidas.

Colaborar nas operações de regresso das populações.

Garantir o atendimento e acompanhamento médico à população afetada.

Tabela 10 | Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio em proteção civil

<b>Organismos e Entidades de Apoio</b>
<b>Casas do Povo</b>
Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais.
Dar apoio na recolha e armazenamento de dádivas.
Disponibilizar locais de alojamento de deslocados e/ou desalojados.
Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar.
<b>Cruz Vermelha Portuguesa</b>
Colaborar nas missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária.
Colaborar na instalação de estruturas móveis nas Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP).
Apoiar na evacuação de feridos e no transporte de desalojados e ilesos.
Apoiar em apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e equipas voluntárias.
Ajudar na remoção dos cadáveres para a Zona de Reunião de Mortos (ZRnM).
Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou PMA.
Prestar auxílio na distribuição de roupas, agasalhos e bens alimentares à população.
<b>EDA – Electricidade dos Açores</b>
Suspender o abastecimento de energia elétrica nos locais afetados por ocorrências, caso necessário.
Mobilizar os meios próprios, humanos e materiais, necessários à intervenção dentro do seu domínio de competências.
Assegurar o restabelecimento de distribuição de energia elétrica.
<b>Operadores de telecomunicações fixas e móveis</b>
Assegurar o restabelecimento e reforço das telecomunicações em situações de emergência.
Proceder a obras de reparação das infraestruturas danificadas para garantir a reativação rápida do sistema de comunicações.
Garantir a prioridade de ligação a entidades com missões essenciais em situação de emergência.
<b>ISSA – Instituto da Segurança Social dos Açores</b>
Apoiar nas ações de assistência sanitária e social.
Colaborar na evacuação da população.
Colaborar no transporte de desalojados e ilesos.
Coordenar o recenseamento de voluntários que se ofereçam para apoiar nas operações de socorro.
Auxiliar na instalação e gestão de alojamentos temporários.
Colaborar na montagem de postos de triagem.
Colaborar no apoio psicossocial.
<b>Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico</b>
Garantir o fornecimento de alimentação ao pessoal envolvido nas operações de socorro.
Participar na distribuição de roupas, agasalhos e bens alimentares aos desalojados.
Colaborar com o ISSA na organização de abrigos e centros de acolhimento.
Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.

Apoiar o recenseamento de voluntários que se ofereçam para apoiar nas operações de socorro.

**Secretaria regional com competência em matéria de obras públicas**

Disponibilizar recursos humanos e materiais para as ações de socorro, no seu âmbito de atuação.

Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas regionais e a vias alternativas, em coordenação com a PSP.

Estabilizar infraestruturas e desobstruir estradas regionais.

Colaborar nas ações de limpeza e apoiar os serviços municipais.

Colaborar no regresso das populações deslocadas.

Apoio no reabastecimento dos serviços públicos essenciais.

**Secretarias regionais com competências em matéria de ambiente, agricultura e florestas**

Disponibilizar recursos humanos e materiais para as ações de socorro, no seu âmbito de atuação.

Assegurar a sinalização relativa a cortes de caminhos rurais e florestais e a vias alternativas, em coordenação com a PSP.

Coordenar ações de salvaguarda ambiental e da gestão de áreas protegidas.

Estabilizar infraestruturas e desobstruir caminhos rurais e florestais.

Proceder a ações de limpeza de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água.

Apoio no reabastecimento dos serviços públicos essenciais.

**Agrupamentos de Escuteiros**

Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado.

Apoiar na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares.

Apoiar no alojamento e na organização de acampamentos de emergência.

Colaborar no aviso às populações.

Apoiar as ações de busca de desaparecidos e de gestão de campo de deslocados.

**Órgãos de Comunicação Social**

Difundir a informação sobre a ativação do Plano.

Difundir informação sobre a evolução das operações de socorro.

Difundir os números telefónicos para apoio e esclarecimento de dúvidas à população.

Difundir informação sobre as medidas de autoproteção a adotar em situação de emergência e demais medidas pertinentes para o acompanhar da evolução da situação.

## **3. Organização**

### **3.1 Infraestruturas de Relevância Operacional**

Nos pontos seguintes são apresentadas e descritas as infraestruturas vitais ou de relevância operacional para a prevenção, planeamento, socorro e emergência em caso ou iminência de acidente grave ou catástrofe. Neste contexto, considera-se a rede rodoviária, rede elétrica, rede de telecomunicações, infraestruturas portuárias e aeroportuária, sistema de abastecimento de água, postos de abastecimento de combustível, serviços de saúde, instalações dos APC e equipamentos

de utilização coletiva do município de São Roque do Pico. No Anexo I do Plano encontram-se as cartas de localização das infraestruturas agora descritas.

- **Rede Rodoviária**

A rede viária regional garante duas vias de acesso ao concelho da Madalena e duas vias de acesso ao concelho das Lajes do Pico. A estrada regional que se desenvolve, de modo geral, paralelamente à linha de costa e relativamente próxima do litoral, faz ligação a oeste com o concelho da Madalena (freguesia de Bandeiras) e a leste com o concelho das Lajes do Pico (freguesia da Ribeirinha). Assegura, ainda, a ligação entre as diferentes freguesias do concelho, sendo a principal via de acesso. A rede viária regional assegura ainda ligação com o concelho das Lajes do Pico (freguesia das Lajes do Pico) através do Planalto da Achada, atravessando a ilha para sul, e ao concelho da Madalena (freguesia de Bandeiras), pela zona de maior altitude, passando a norte da Montanha.

A rede viária municipal assegura a acessibilidade principalmente dentro das freguesias e entre estas e as vias da rede regional.

A rede viária rural/florestal estabelece o acesso a partir dos povoados e da estrada regional mais litoral à estrada regional implantada na zona planáltica da ilha. A rede viária rural/florestal oferece, ainda, acessos alternativos aos concelhos vizinhos, nomeadamente via freguesia da Prainha ao concelho das Lajes do Pico (freguesia de Ribeiras) e ao concelho da Madalena, com troços paralelos, a diferentes altitudes, entre as duas vias regionais (Figura 4).

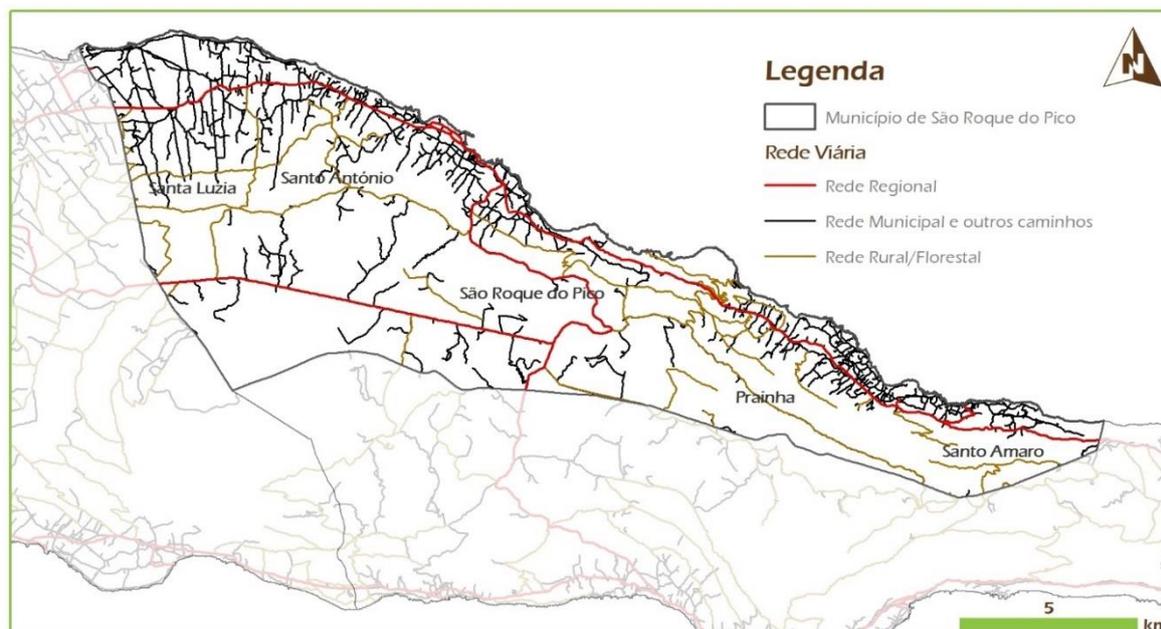


Figura 4 | Rede viária do concelho de São Roque do Pico

- Rede Elétrica

A distribuição de energia elétrica é realizada por intermédio da rede de média tensão de 30 kV, distribuída a partir das centrais de produção (Central Termoelétrica da Ilha do Pico, freguesia de São Roque do Pico; e Parque Eólico Terras do Canto, freguesia da Prainha) para os restantes dois concelhos da ilha do Pico. A rede de média tensão de 15 kV assegura a distribuição no município de São Roque do Pico, onde se contam 49 postos de transformação e cinco postos de seccionamento (Figura 5).



Figura 5 | Rede elétrica no concelho de São Roque do Pico

- Rede de Telecomunicações

No concelho de São Roque do Pico encontram-se instaladas seis estações de radiocomunicações SCET, nas freguesias de São Roque (3), Santo António (1), Santo Amaro (1) e Santa Luzia (1), e duas estações de radiocomunicações RDFM, na Prainha do Pico (Treposta, freguesia da Prainha) e na Vigia da Baleia (Cabeço da Queimada, freguesia de Santo António) (dados da ANACOM).

Em termos de rede móvel, estão disponíveis os serviços das operadoras MEO, NOS e Vodafone, ainda que não haja uma cobertura efetiva de todo o território do concelho de São Roque do Pico e da ilha do Pico.

Referem-se ainda a rede de telecomunicações de emergência da RAA (RITERAA) e a rede de comunicações rádio SIRESP (Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal).

- **Infraestruturas Portuárias e Aeroportuária**

Em todas as freguesias do concelho verifica-se a existência de infraestruturas portuárias. O porto comercial - dispõe também de um núcleo de pesca – situado na freguesia de São Roque do Pico, destaca-se, a este nível, como a principal infraestrutura do concelho e da ilha.

Dada a sua dimensão e dinâmica, destaca-se o porto da freguesia de Santo Amaro como o principal porto de pescas no contexto do concelho.

Para além destas infraestruturas portuárias, que se destacam pela sua dimensão, o concelho dispõe ainda de um porto vocacionado para a pesca e recreio na freguesia da Prainha e de quatro portinhos – Portinho do Lajido (Santa Luzia), Portinho da Furna (Santo António), Portinho do Cais do Pico (São Roque do Pico) e Portinho do Canto da Areia (Santo Amaro) (Figura 6).



Figura 6 | Infraestruturas portuárias no concelho de São Roque do Pico

O aeroporto da ilha do Pico localiza-se entre os municípios da Madalena e São Roque do Pico. Esta infraestrutura apresenta uma pista com cerca de 1.800 m de comprimento e 45 m de largura, aerogare, torre de controlo e ainda de um sistema de iluminação da pista.

A distância relativamente à sede do concelho de São Roque do Pico é de cerca de 14 km. A freguesia de Santo Amaro é a que fica mais afastada do aeroporto, numa distância de 31 km.

- **Sistema de Abastecimento de Água**

O abastecimento de água no município de São Roque do Pico é assegurado por cinco captações de água, quatro subterrâneas e uma superficial. O sistema de abastecimento está organizado e seccionado em três zonas (Figura 7):

- Zona de abastecimento de Santa Luzia/Santo António - duas captações de água subterrânea (furos); duas estações elevatórias; cinco reservatórios (600 m<sup>3</sup>);

- Zona de abastecimento de São Roque - duas captações de água subterrânea (furos); duas estações elevatórias; três reservatórios (1200 m<sup>3</sup>);

- Zona de abastecimento de Prainha/Santo Amaro - uma captação de água superficial, na Lagoa do Caiado; uma estação de tratamento de água; sete reservatórios (551 m<sup>3</sup>).

Refere-se ainda a existência de um reservatório de 250 m<sup>3</sup> e de uma captação de água superficial, na lagoa do Capitão, para abastecimento à lavoura/pecuária.



Figura 7 | Infraestruturas de abastecimento público de água do concelho de São Roque do Pico

- Instalações de Combustível

No concelho de São Roque do Pico existe um parque e um posto de combustível, ambos localizados na freguesia de São Roque do Pico, próximos e/ou integrados na área urbana (Figura 8). Estas instalações armazenam e comercializam, respetivamente, gasolinas e gasóleos para veículos rodoviários, bem como gás em garrafa e outros derivados de petróleo.



Figura 8 | Instalações de combustível no concelho de São Roque do Pico

- Serviços de Saúde

Os serviços de saúde são assegurados pelo centro de saúde, situado na freguesia de Santo António, e por três postos médicos instalados nos edifícios das casas de povo das freguesias de Santa Luzia, Prainha e Santo Amaro (Figura 9). Estas estruturas são parte integrante da Unidade de Saúde da Ilha do Pico (USIPico).

O centro de saúde dispõe das valências de consulta externa, serviço de atendimento permanente e internamento. Os postos de saúde prestam cuidados de saúde em enfermagem.



Figura 9 | Localização dos serviços públicos de saúde no concelho de São Roque do Pico

- Instalações dos Agentes de Proteção Civil

Encontram-se presentes no território do concelho de São Roque do Pico os seguintes agentes de proteção civil (Figura 10):

- Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico;
- Polícia de Segurança Pública;
- Guarda Nacional Republicana;
- Polícia Marítima;
- USIPico – Centro de Saúde de São Roque do Pico.

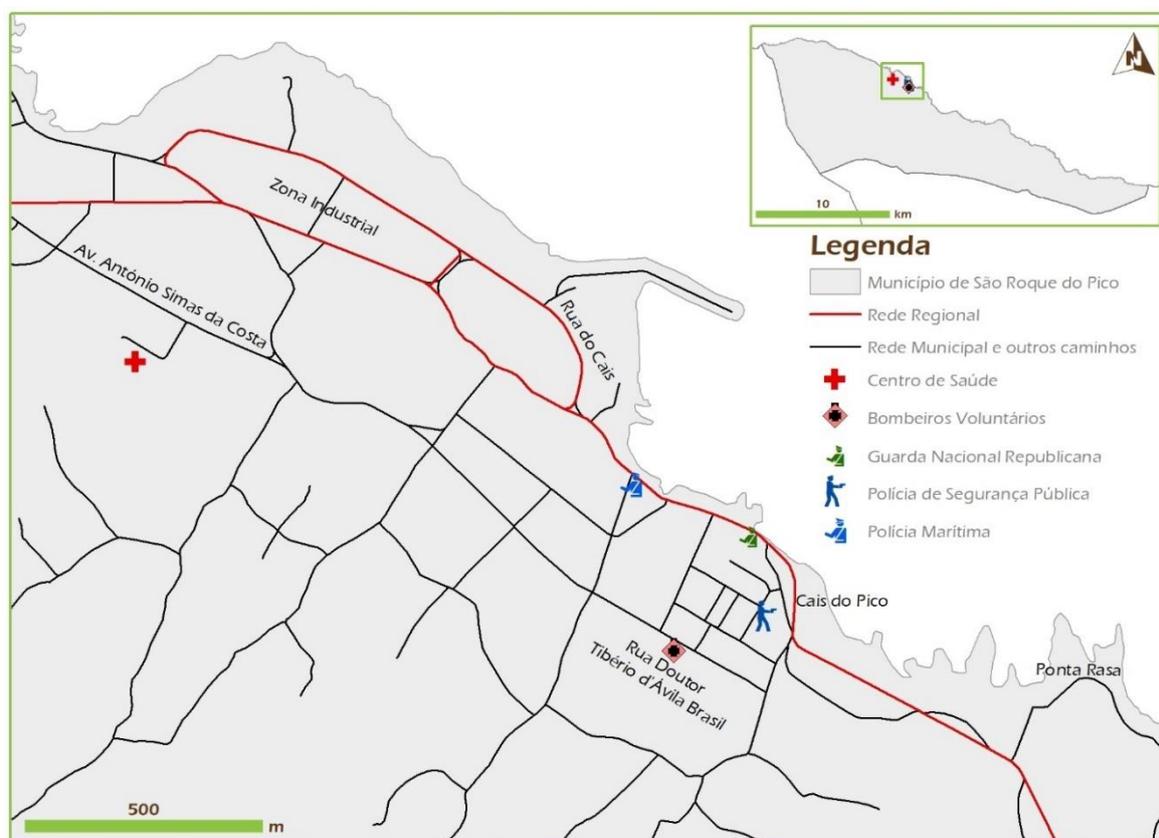


Figura 10 | Agentes de Proteção Civil no concelho de São Roque do Pico

- Equipamentos de Utilização Coletiva

No concelho de São Roque do Pico identificam-se vários equipamentos de utilização coletiva, de serviços e equipamentos sociais que poderão ser utilizados em situações de emergência, destacando-se salões paroquiais, sedes de filarmónicas, casas de povo, campos de jogos e polidesportivos exteriores (Figura 11):

- 5 salões paroquiais;
- 4 sedes de filarmónicas;

- 4 casas do povo;
- 2 campos de jogos;
- 6 polidesportivos exteriores;
- 1 pavilhão gimnodesportivo.

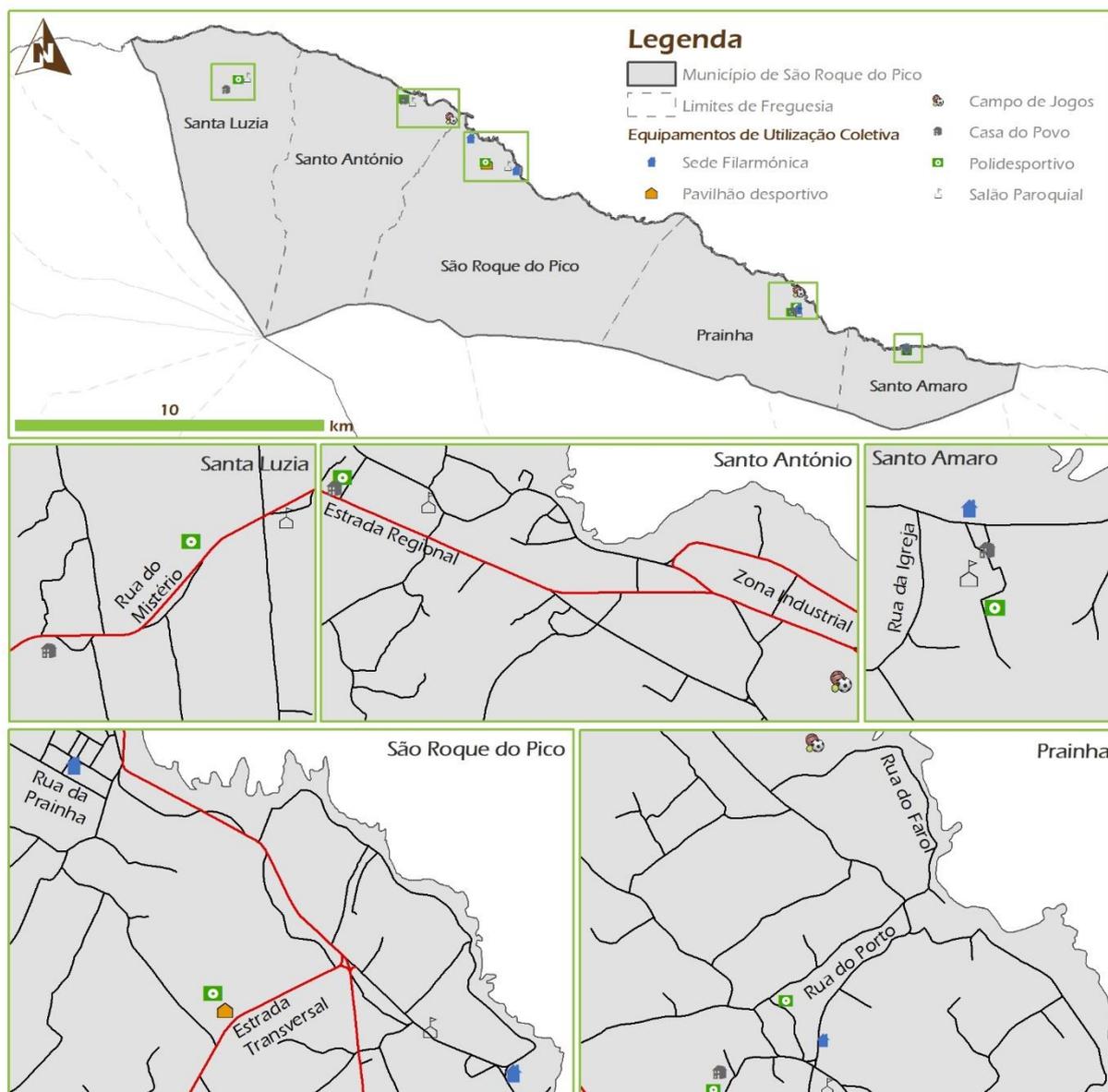


Figura 11 | Equipamentos coletivos no concelho de São Roque do Pico, por freguesia (não se encontra à escala)

### 3.2 Zonas de Intervenção

A resposta operacional desenvolve-se numa área do território que pode conter diferentes Zonas de Intervenção (ZI). Considerando a necessidade de uma resposta rápida e eficaz a situações de emergência, torna-se importante a execução de uma divisão territorial de áreas com diferentes objetivos e responsabilidades nas operações de socorro e salvamento.

Neste sentido, o TO setoriza-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA) e Zona de Concentração e Reserva (ZCR). A delimitação geográfica destas zonas pode ser alterada com o evoluir das ocorrências em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, uma vez que são áreas de amplitude variável e adaptada às circunstâncias do terreno.

**Zona de Sinistro (ZS)** – É a área na qual se desenvolve a ocorrência, sendo uma zona de acesso restrito e onde deverão circular exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.

**Zona de Apoio (ZA)** – É uma área adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se estacionam os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação na ZS e onde se concentram os meios intervenção para resposta imediata.

**Zona de Concentração e Reserva (ZCR)** – É a zona destinada à concentração temporária dos meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob a gestão da Célula de Logística do PCO. Nesta zona devem ser consideradas as seguintes áreas:

- Área médica;
- Área de alimentação das forças e/ou confeção de refeições para distribuir pelos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene dos operacionais;
- Área de apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção de equipamentos;
- Área de reabastecimento - local ou locais onde se procede ao reabastecimento dos meios, desde combustíveis, água, substituição de equipamentos e tudo o que for considerado necessário à manutenção das boas condições de trabalho aos meios em operação na ZS;
- Área de reserva - destina-se a concentrar todos os meios e recursos que constituem uma reserva estratégica aos meios em operações de emergência, não tendo no momento missão atribuída.

No município de São Roque do Pico consideram-se como adequados à implementação de ZCR os locais listados na Tabela 11.

Tabela 11 | Identificação e localização das Zonas de Concentração e Reserva

Designação	Local	Coordenadas (WGS 84)	
		M	P
ZCR Santa Luzia	Casa do Povo e Parque Infantil de Santa Luzia, na Estrada Regional	377139	4266954
ZCR Santo António	Campo de Jogos do Vitória Futebol Clube	384329	4265538
ZCR São Roque do Pico	Alameda 10 de Novembro de 1542	384982	4264895
ZCR Prainha	Largo da Igreja, Polidesportivo, Escola primária	397337	4257413
ZCR Santo Amaro	Parque infantil na Rua Manuel Inácio Nunes	395053	4258689

A Zona de Receção de Reforços (ZRR) constitui uma ZI de controlo e apoio logístico, sob responsabilidade do COE, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos, antes de se dirigirem à ZCR no TO.

Para além destas ZI, existem outras zonas operacionais a considerar em situação de resposta a ocorrências de acidentes graves ou catástrofes, nomeadamente:

**Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP)** – tem como objetivo acolher e alojar temporariamente a população evacuada, devendo ser criados procedimentos de registo dessa mesma população;

**Zona de Reunião de Mortos (ZRnM)** – área onde deverão ser colocadas temporariamente, quando assim se justificar, todas as vítimas mortais para identificação.

Na Figura 12 representa-se a organização genérica das diferentes zonas operacionais.

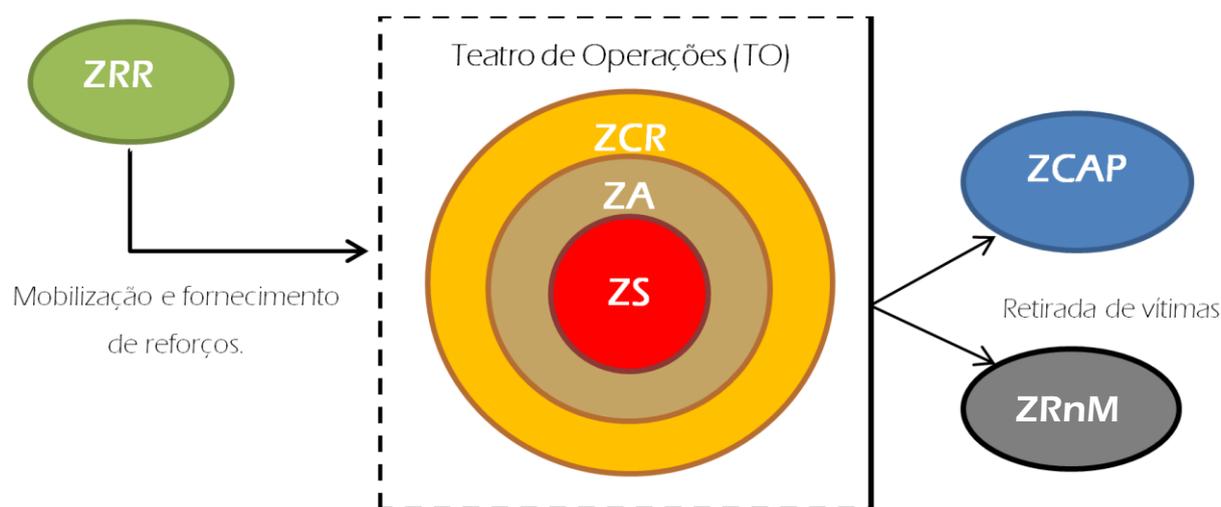


Figura 12 | Diagrama da organização das zonas operacionais

### 3.3 Mobilização e Coordenação de Meios

Mediante a ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para

fazer face às necessidades operacionais decorrentes da ocorrência. Deste modo, são considerados os seguintes critérios a aplicar para a mobilização de meios públicos e ou privados existentes:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos.

Os meios e recursos, públicos ou privados, que podem ser mobilizados em caso de ativação do PMEPC São Roque do Pico estão identificados e inventariados na Parte III do Plano.

Em caso de necessidade, poderão ser efetuados pedidos de reforço de meios externos. Neste contexto, caberá ao SRPCBA a atribuição de meios de reforço regionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser efetuada de acordo com os modelos de requisição que constam na Parte III do Plano.

### 3.4 Notificação Operacional

Na RAA, a divulgação de avisos e de comunicados relativos a situações de risco é feita pelo SRPCBA a todos os APC e entidades/organismos que colaboram com a proteção civil, através de um sistema de notificação automática.

Na possibilidade de as situações de risco identificadas virem a afetar o território do município de São Roque do Pico ou no caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe deve ser desencadeado um conjunto de notificações operacionais de modo a intensificar as ações de supressão ou mitigação das ocorrências em curso.

É responsabilidade do presidente da câmara municipal declarar a situação de alerta especial dentro do seu município, devendo esta mencionar expressamente não só a natureza do acontecimento que originou a situação declarada e o seu âmbito temporal e territorial, como também a estrutura de controlo e coordenação dos meios e recursos a disponibilizar.

A declaração de estado de alerta implica a convocação imediata da CMPC e determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular rádio e

televisão, com o objetivo de divulgar de forma mais ampla as informações relevantes relativas à situação.

Mediante a ativação do Plano, a informação pertinente deverá ser divulgada a todas as entidades intervenientes (Lista de Contactos na Parte III do Plano) em função da tipologia da ocorrência, por intermédio dos meios considerados mais apropriados para o efeito (Tabela 12).

Tabela 12 | Indicação dos mecanismos preferenciais de notificação às entidades intervenientes consoante a natureza do evento decorrido

Risco	Meio de Notificação				
	Comunicados (via site)	Telefone (fixo/móvel)	Email	Rádio	SMS
Ciclones e Tempestades	X	X	X	X	X
Acidentes Rodoviários Graves		X		X	X
Acidentes Náuticos		X	X	X	X
Galgamentos Costeiros		X	X	X	X
Movimentos de Massa		X	X	X	X
Sismos		X	X	X	X
Atividade Vulcânica	X	X	X	X	X
Acidentes em instalações de combustíveis		X	X	X	X
Acidentes de Poluição em Zonas Costeiras		X	X	X	X
Cheias e Inundações		X	X	X	X
Incêndios Urbanos		X		X	X
Erosão Costeira		X	X	X	X
Acidentes no transporte terrestre de substâncias perigosas		X		X	X
Secas	X	X	X	X	X
<i>Tsunami</i>	X	X	X	X	X

## 4. Áreas de Intervenção

### 4.1 Gestão Administrativa e Financeira

Em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, deverá ser garantida a gestão e bom funcionamento de todo o processo, nomeadamente em três grandes áreas:

- Gestão dos Meios;
- Gestão do Pessoal;
- Gestão Financeira.

Os meios da câmara municipal poderão não ser suficientes para fazer face à ocorrência. Nesse caso, poderá ser necessário recorrer a meios externos de entidades públicas ou privadas, cabendo ao responsável da gestão administrativa e financeira, garantir a aquisição (ou requisição) desses meios e depois garantir que serão utilizados nas zonas de maior necessidade. Na Parte III do Plano consta o inventário de meios e recursos que deverão, em primeira instância, ser contactados em caso de necessidade.

A Tabela 13 sintetiza o modo de organização geral da Gestão Administrativa e Financeira dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do Plano.

**Tabela 13 | Organização da Gestão Administrativa e Financeira de meios e recursos**

<b>Gestão Administrativa e Financeira</b>	
<b>Entidade Coordenadora</b>	
Câmara Municipal de São Roque do Pico	
<b>Entidades Intervenientes</b>	
Câmara Municipal de São Roque do Pico	GNR
Juntas de Freguesia	Autoridade Marítima
Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico	Delegação de Ilha da SRTOP
PSP	Serviço Florestal do Pico
<b>Prioridades de ação</b>	
Gestão (administrativa e financeira) dos meios e recursos da câmara municipal e de terceiros utilizados nas operações de emergência.	
Preenchimento de requisições para a aquisição e/ou aluguer de bens e serviços.	
Gestão financeira de custos relativos às operações de socorro e salvamento.	
Gestão de fundos externos e de donativos em géneros.	
Gestão de processos de seguros inerentes às operações de proteção civil.	
Gestão de tempos de utilização, locais e quantidades dos recursos e meios empenhados nas operações.	
Identificar, credenciar e orientar o pessoal voluntário ligado às operações de socorro e salvamento.	
<b>Instruções específicas de atuação</b>	
<b>Gestão dos Meios</b>	São utilizados os meios e recursos dos APC e dos OEA.
	É dada prioridade a meios de entidades públicas ou com as quais há protocolo, sobre os privados.
	A requisição de meios é realizada pela câmara municipal, utilizando o modelo previsto no

Gestão Administrativa e Financeira	
	Plano.
	Nas operações de emergência são envolvidos os APC e pessoal afeto aos organismos ou entidades públicas, podendo ainda haver pessoal voluntário.
	O pessoal envolvido nas operações de emergência é coordenado pelo PCO no TO.
Gestão do Pessoal	Os voluntários são recenseados pelas juntas de freguesia.
	Os voluntários são abonados de alimentação durante todos os dias em que prestarem serviços.
	Ao pessoal envolvido nas operações de emergência deve ser garantido período de repouso, através da rotatividade de elementos no TO.
Gestão Financeira	A gestão financeira é competência de cada entidade com meios e recursos envolvidos na emergência.
	A gestão financeira dos meios privados requisitados é responsabilidade da câmara municipal.
	A remuneração do pessoal dos organismos ou entidades públicas é responsabilidade da respetiva entidade.
	A câmara municipal administra os eventuais donativos recebidos em dinheiro, através de conta especial de emergência.

## 4.2 Reconhecimento e Avaliação

Em caso de ativação do Plano torna-se necessário proceder a uma avaliação da situação, assim como ao reconhecimento do território afetado. Face à dimensão do concelho de São Roque do Pico e dos meios ao dispor, esta fase de reconhecimento e avaliação da situação poderá ser feita, em primeira instância, em simultâneo com as atividades de socorro e salvamento, sendo de realçar o papel de uma comunicação eficaz entre os APC e também com a população em geral, na otimização deste processo.

Numa fase posterior, será necessário fazer uma avaliação das consequências do evento sobre a área afetada, nomeadamente, fazer um levantamento exaustivo dos efeitos do mesmo ao nível das infraestruturas, de modo a que os trabalhos e diligências sejam devidamente orientados para a resolução de problemas e regresso à normalidade.

A Tabela 14 sintetiza o modo de organização geral na fase de Reconhecimento e Avaliação aquando da ativação do Plano.

Tabela 14 | Organização na fase de Reconhecimento e Avaliação

Reconhecimento e Avaliação	
Estrutura de Coordenação	
Câmara Municipal de São Roque do Pico/PCO	
Entidades Intervenientes	
Câmara Municipal de São Roque do Pico	GNR
Juntas de freguesia	Delegação de Ilha da SRTOP
Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico	Serviço Florestal do Pico
PSP	Serviço de Ambiente do Pico
Prioridades de Ação	
Elementos dos bombeiros, da PSP e da GNR, apoiados por membros da câmara municipal e/ou junta de freguesia, percorrem a ZS, de modo a fazer um levantamento inicial dos locais afetados e das principais consequências do acidente grave ou catástrofe.	
Identificar os locais onde devem desencadear-se ações prioritárias de busca e salvamento, de modo a minimizar a perda de vidas e garantir a segurança de todos.	
Técnicos da câmara municipal e das secretarias regionais com competência em matéria de obras públicas, ambiente e florestas avaliam a operacionalidade das estruturas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.	
Elaborar relatórios imediatos de situação.	
Meios e Recursos no apoio a ações de reconhecimento	
Meios de transporte com capacidade de deslocação em caminhos estreitos e sinuosos	
Equipamentos de comunicação rádio e móvel	
Equipamento de proteção individual	
Kit de alimentação	
Kit de primeiros socorros	
Equipamento informático (computador ou <i>tablet</i> )	
Equipamento fotográfico	
Cartografia (papel e/ou digital)	
Equipamento diverso (cordas, tinta spray, lanternas, entre outros)	

### 4.3 Logística

Uma vez acionado o Plano, será necessário assegurar todo o apoio logístico às equipas de intervenção assim como à população afetada, nomeadamente no que respeita à alimentação, combustível, transporte e outras necessidades, de forma a garantir a máxima eficiência durante todo o processo.

### 4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção

O apoio logístico aos agentes e entidades no terreno deve garantir que os seus esforços estão nas operações de socorro e salvamento e na procura da normalização da situação em causa. Deste modo, deve ser garantida a alimentação e alojamento dos intervenientes, e o fornecimento de todos os materiais necessários às missões de socorro, salvamento e assistência, assim como o bom funcionamento de viaturas de transporte e maquinarias.

A Tabela 15 apresenta a organização geral do Apoio Logístico às Forças de Intervenção aquando da ativação do Plano.

Tabela 15 | Organização do Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Estrutura de Coordenação	
Câmara Municipal de São Roque do Pico/CMPC	
Entidades Intervenientes	
Câmara Municipal de São Roque do Pico	Operadores de telecomunicações
Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico	Santa Casa da Misericórdia
PSP	Delegação de Ilha da SRTOP
GNR	Serviço Florestal do Pico
Autoridade de Saúde	Serviço de Ambiente do Pico
EDA	
Prioridades de ação	
Assegurar que as equipas têm todo o suporte necessário para realizarem as missões de socorro e salvamento: alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros necessários às missões de socorro, salvamento e assistência.	
Garantir que os meios essenciais às missões de socorro estão reparados e abastecidos, nomeadamente viaturas e outros equipamentos necessários às operações de emergência.	
Garantir iluminação de emergência e definir prioridades no abastecimento de água e energia.	
Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: água, eletricidade, gás e rede telefónica.	
Garantir o fornecimento de alimentos, bens essenciais e alojamento aos intervenientes nas operações de socorro.	
Organizar cozinhas e refeitórios de campanha,	
Instruções específicas de atuação	
Alimentação e Alojamento	
A alimentação e alojamento do pessoal das forças de intervenção, nas primeiras 24h após a ocorrência, é responsabilidade das próprias entidades. Após este período fica a cargo da câmara municipal.	
A alimentação e alojamento do pessoal voluntário é responsabilidade da câmara municipal.	

### Apoio Logístico às Forças de Intervenção

A alimentação do pessoal envolvido nas operações de emergência é garantida pelas cozinhas e refeitórios de campanha, com apoio da Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico.

#### Infraestruturas e Redes de Abastecimento

Operações de desobstrução de vias e itinerários de socorro, demolição de edifícios, drenagem e escoamento de água serão realizadas pelos bombeiros. Podem ter o apoio de meios e recursos da delegação de ilha da SRTOP e dos Serviços Florestal e de Ambiente do Pico.

O restabelecimento dos serviços de abastecimento de água, rede elétrica e telecomunicações é responsabilidade das respetivas entidades gestoras, que devem garantir piquetes de emergência.

No restabelecimento do abastecimento de água, rede elétrica e telecomunicações deve ser dada prioridade aos edifícios afetos à saúde, ZCAP e outros considerados relevantes.

#### Transportes e Combustíveis

A câmara municipal requisita, caso necessário, os devidos meios de transporte para o apoio das operações de socorro.

As despesas relativas aos combustíveis ficam a cargo das próprias entidades. Em caso de necessidade, a câmara municipal poderá acionar verbas definidas para o efeito.

#### Manutenção e reparação de material

A mobilização, manutenção e reparação de material, assim como as respetivas despesas são encargo das próprias entidades.

Caso as despesas relativas à manutenção e reparação atinjam valores extraordinários a câmara municipal poderá recorrer a verbas disponíveis para o efeito.

#### Material sanitário

O material necessário às missões deverá estar a cargo das próprias entidades. Em caso de rutura de *stock*, poderá ser solicitado às autoridades regionais de saúde os recursos necessários.

#### Material de mortuária

Todo o material de mortuária é da responsabilidade da autoridade de saúde.

### 4.3.2 Apoio Logístico à População

Em termos de apoio logístico à população afetada, evidenciam-se as necessidades básicas como alimentação, água potável, material sanitário, agasalhos ou definição de alojamentos provisórios (ZCAP).

A Tabela 16 apresenta a organização geral do Apoio Logístico à População aquando da ativação do Plano.

Tabela 16 | Organização do Apoio Logístico à População

Apoio Logístico à População	
Estrutura de Coordenação	
ISSA/Câmara Municipal de São Roque do Pico	
Entidades Intervenientes	
Câmara Municipal de São Roque do Pico	Cruz Vermelha Portuguesa

### Apoio Logístico à População

Juntas de Freguesia	ISSA
Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico	Agrupamento de escuteiros
PSP	Casas do Povo
Centro de Saúde de São Roque do Pico	EDA
Santa Casa da Misericórdia	

### Prioridades de Ação

Assegurar a ativação e o bom funcionamento da ZCAP, assim como a difusão da sua localização às forças de socorro e à população.

Garantir a receção, registo, cuidados médicos e apoio psicológico às vítimas na ZCAP.

Manter atualizadas e disponíveis listas de identificação das vítimas e evacuados nas ZCAP, nos Centros de Pesquisa e Localização.

Assegurar a distribuição prioritária de água e energia elétrica às ZCAP.

Gerir a recolha de dádivas, desde o armazenamento à posterior distribuição à população afetada.

Fornecer bens alimentares, agasalhos, alojamento temporário, água potável e material sanitário à população afetada.

### Instruções Específicas de Atuação

#### Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)

A câmara municipal aciona as ZCAP ou outros abrigos temporários.

A Cruz Vermelha Portuguesa e os escuteiros colaboram com a câmara municipal na instalação das ZCAP.

A câmara municipal divulga a localização das ZCAP às forças de socorro e população.

A PSP deverá garantir as condições de segurança da ZCAP e coordenar a circulação.

A câmara municipal, com o apoio das juntas de freguesia, identifica e regista todas as pessoas abrigadas nas ZCAP, assegurando a atualização de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados aí presentes.

Caso seja necessário evacuar as pessoas, compete à câmara municipal criar condições para que esse transporte seja realizado, com recurso aos meios de transporte ao dispor.

Se as viaturas disponíveis não forem suficientes compete à câmara municipal contactar os devidos parceiros para que se mobilizem os meios de transporte necessários para o efeito.

As entidades competentes devem garantir a distribuição prioritária de água e eletricidade às ZCAP.

A câmara municipal e o ISSA asseguram os alojamentos temporários. O ISSA garante, também, o apoio social de emergência.

#### Bens de primeira necessidade

A câmara municipal, com o apoio da Santa Casa da Misericórdia e dos escuteiros, deverá garantir a distribuição de agasalhos, alimentação, artigos de higiene pessoal e água potável à população afetada que não se encontra nas ZCAP. Essa distribuição deve ter lugar num local central e com boas acessibilidades, cuja localização deve ser divulgada.

As juntas de freguesia, casas do povo e escuteiros apoiam na recolha e armazenamento de donativos, garantindo a gestão e distribuição dos bens recebidos.

Em caso de falta de bens de primeira necessidade deverão ser contactados os parceiros públicos ou privados listados no presente Plano.

### Apoio Logístico à População

#### Cuidados Médicos e Apoio Psicológico

A prestação de cuidados médicos à população afetada é realizada pelo Centro de Saúde de São Roque do Pico.

Quando se justifique, poderão também contar com o apoio da Cruz Vermelha Portuguesa.

Caso se justifique deverá ser prestado apoio psicológico às vítimas, sendo este garantido pelas equipas de ação social.

No município de São Roque do Pico consideram-se como adequados à instalação de ZCAP os locais listados na Tabela 17 e apresentados na cartografia de apoio ao Plano (Anexo I).

Tabela 17 | Identificação e localização das Zona de Concentração e Apoio à População

Designação	Local	Coordenadas (WGS 84)	
		M	P
ZCAP Santa Luzia	Junta de Freguesia de Santa Luzia, na Rua do Mistério	377610	4267217
ZCAP Santo António	Junta de freguesia e Casa do Povo de Santo António, na Rua 13 de Junho	382852	4266228
ZCAP São Roque do Pico	Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, na Estrada Transversal	385384	4263986
ZCAP Prainha	Sociedade Recreio União Prainhense, na Rua do Porto	395118	4258609
ZCAP Santo Amaro	Casa do Povo de Santo Amaro, no Largo da Igreja	398532	4257080

## 4.4 Comunicações

Aquando da ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a comunicação deve ser rápida, simples e fluida entre todos os intervenientes nas ações de socorro, de modo a garantir que todas as áreas afetadas são auxiliadas o mais rapidamente possível.

O sistema de comunicações de proteção civil deverá permitir uma boa comunicação entre todos os intervenientes, sendo utilizados os meios das telecomunicações públicas e privadas existentes no município (Figura 13).

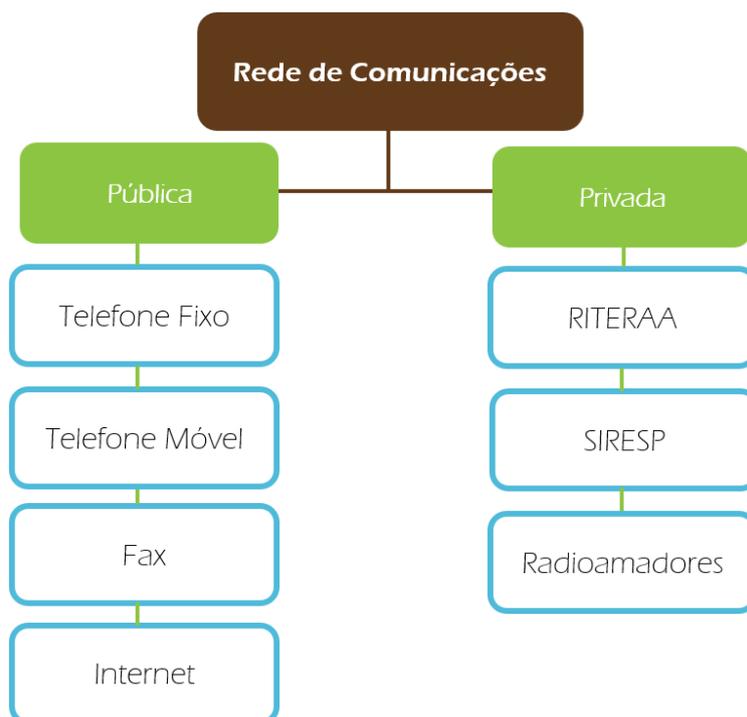


Figura 13 | Redes de comunicações operacionais de proteção civil

Na ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, a comunicação entre os APC e os OEA terá como principal suporte o sistema de telecomunicações público – redes telefónicas fixas e móveis – e também a rede de telecomunicações de emergência do SRPCBA, RITERAA. As forças de segurança podem ainda comunicar entre si através da rede SIRESP. No anexo V do Plano encontra-se listagem de canais e frequências rádio em que funciona a rede de telecomunicações privada da autarquia.

A Tabela 18 sintetiza o modo de organização das Comunicações aquando da ativação do Plano.

Tabela 18 | Organização das Comunicações

Comunicações	
Estrutura de Coordenação	
COS	
Entidades Intervenientes	
Câmara Municipal de São Roque do Pico	PSP
Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico	Operadoras de telecomunicações
GNR	Radioamadores
Prioridades de Ação	

Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência, o bom funcionamento dos equipamentos utilizados e a reposição de serviços, por meios e recursos alternativos.

### Comunicações

Garantir que todos os intervenientes no TO conseguem comunicar entre si, dentro da hierarquia estabelecida.

Identificar os meios de comunicação (fixos e móveis) detidos pelos serviços de proteção civil, APC e OEA, que possam ser utilizados em situação de emergência.

Garantir uma relação de proximidade com os radioamadores e com os operadores da rede comercial fixa e móvel, para o caso de necessidade de utilização destes meios e/ou de reforço das redes de telecomunicações.

Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação.

Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.

Identificar e prevenir problemas de interoperabilidade.

### Instruções Específicas de Atuação

O Diretor do Plano mantém-se em contacto permanente com o SRPCBA, via rádio.

O COS é responsável por estabelecer o plano de comunicações no TO.

As comunicações de e para o TO são realizadas através do PCO.

O Coordenador Municipal de Proteção Civil garante a ligação permanente entre o PCO e a CMPC.

A câmara municipal, os APC e os OEA utilizam as redes e meios próprios de comunicação.

As comunicações entre os elementos de uma entidade são responsabilidade da respetiva entidade.

As ligações entre o COS, o PCO, o Diretor do Plano e as forças de intervenção são prioritárias, de modo a assegurar a coordenação de esforços.

Os operadores de telecomunicações asseguram o reforço, ou o restabelecimento, das comunicações telefónicas, tendo em consideração as ligações prioritárias e essenciais para a operação em curso.

A CMPC avalia a necessidade de meios adicionais e desencadeia as ações necessárias à normalização das comunicações.

Em caso de necessidade, face à eventual falha ou insuficiência de meios, poderá recorrer-se a radioamadores.

A Figura 14 resume esquematicamente a coordenação operacional em situação de emergência:

A Figura 14 sintetiza as instruções de coordenação de comunicações.

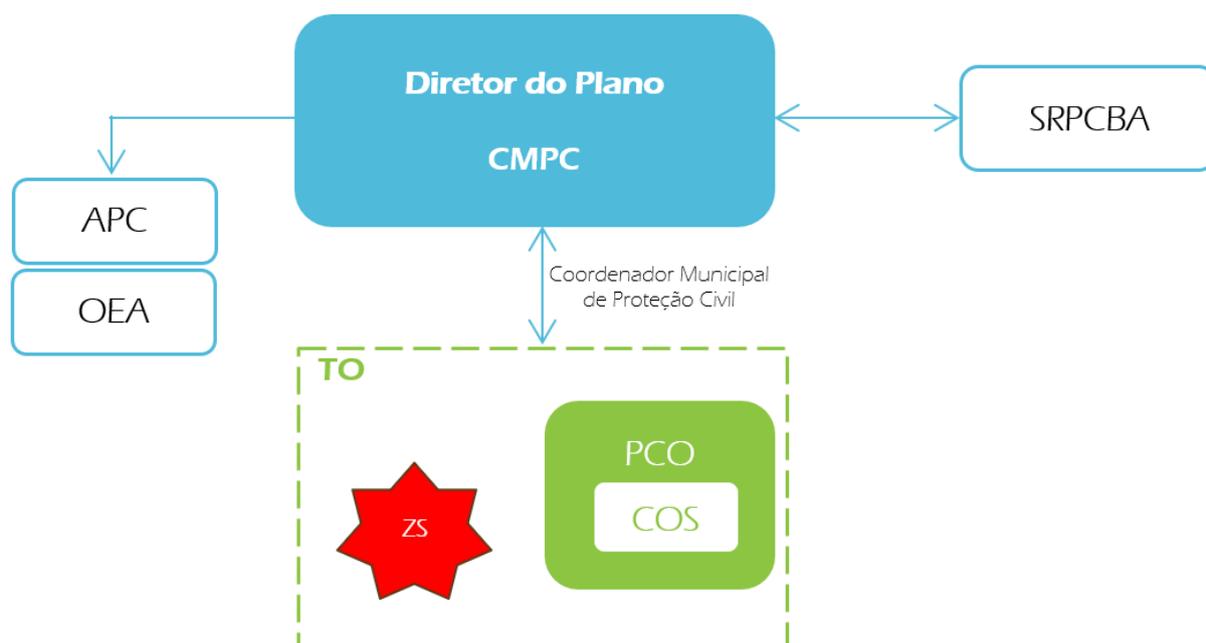


Figura 14 | Instruções de coordenação das comunicações em caso de ativação do Plano

#### 4.5 Informação Pública

Manter a população informada é fundamental para manter o controlo da situação e garantir que não há um agravamento da mesma. A população deve ser informada periodicamente acerca da evolução das operações no terreno, das ações de socorro em curso, das áreas de acesso restrito ou limitado, das medidas de autoproteção a adotar e dos locais de reunião e de assistência médica.

A informação deve ser difundida através de avisos, comunicados, notas de imprensa ou outras formas que se afigurem eficazes. Devem ser disponibilizados números de telefone e locais de contacto para que os cidadãos possam obter esclarecimentos e informações pertinentes. No mesmo sentido, deverão existir números e locais de contacto para receção de donativos e apoio em regime de voluntariado.

A Tabela 19 sintetiza o modo de divulgação da Informação Pública à população aquando da ativação do Plano.

Tabela 19 | Organização na divulgação da Informação Pública

Informação Pública	
Estrutura de Coordenação	
Diretor do Plano/CMPC	
Entidades Interveniências	
Câmara Municipal de São Roque do Pico	Juntas de freguesia
Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico	Agrupamento de escuteiros

Informação Pública	
PSP	Órgãos de Comunicação Social (OCS)
GNR	
Prioridades de Ação	
Divulgar a informação necessária à segurança e colaboração da população, nomeadamente instruções das autoridades e medidas de autoproteção.	
Garantir a divulgação à população dos números de telefone de contacto, locais de reunião, localização das ZCAP, locais de acesso interdito ou restrito, entre outras informações.	
Divulgar os locais de receção de donativos, de inscrição de pessoal voluntário e de recolha de sangue.	
Manter a articulação com os OCS para divulgação da informação necessária.	
Preparar avisos ou comunicados que sejam importantes para o conhecimento geral.	
Instruções Específicas de Atuação	
O Diretor do Plano define os conteúdos e a periodicidade dos comunicados aos OCS.	
Devem ser realizados comunicados para divulgação de avisos e medidas de autoproteção diretamente à população (via juntas de freguesia ou voluntários) e, também, através dos OCS, página da internet da câmara municipal e suas redes sociais (página de Facebook).	
Os comunicados são baseados nos modelos previstos no Plano.	
A PSP e a GNR indicam as áreas interditas ou de acesso limitado e as ações a adotar pela população, inclusive para onde se devem deslocar, de modo a facilitar as ações de socorro que decorrem.	
A câmara municipal disponibiliza a linha telefónica para prestar informações específicas relacionadas com o incidente, com as ações a tomar, com as ZCAP e com a população afetada.	
A câmara municipal deve divulgar os sinais de aviso junto da população na fase de pré-emergência, com campanhas de informação e realização de exercícios de simulação de situações de emergência.	
O Diretor do Plano determina a realização de <i>briefings</i> /conferências de imprensa.	

A Tabela 20 apresenta as instruções para transmissão da Informação Pública, em cada fase da ocorrência: fase inicial, fase de evolução e fase de reabilitação.

Tabela 20 | Instruções para a transmissão de Informação Pública

Informação Pública a transmitir nas diferentes fases da ocorrência
Fase Inicial (logo após a ocorrência)
Tipo de ocorrência
Área territorial afetada
Medidas de autoproteção
Fase de Evolução (difusão periódica sempre que se justificar)
Ponto de situação
Perspetivas de evolução
Ações de socorro em curso

### Informação Pública a transmitir nas diferentes fases da ocorrência

Áreas de acesso limitado ou restrito

Medidas de autoproteção

Locais de reunião, alojamento provisório e assistência

Números de telefone para apoio e esclarecimento de dúvidas

#### Fase de Reabilitação

Instruções para o regresso das populações evacuadas

Vias intransitáveis e melhores acessos alternativos

Zonas de apoio

Contatos e locais para a receção de donativos e voluntários

## 4.6 Manutenção da Ordem Pública

Numa situação de acidente grave ou catástrofe, as forças de segurança terão um papel ainda mais importante que o habitual no âmbito da manutenção e restabelecimento do normal funcionamento da vida pública.

Poderá ser necessário que as forças de segurança patrulhem locais evacuados de modo a impedir pilhagens e roubos e assegurem a integridade e segurança das infraestruturas consideradas sensíveis. A garantia da ordem pública deverá estender-se igualmente aos alojamentos temporários que possam albergar um maior número de pessoas.

De uma forma sucinta, as forças de segurança deverão estar presentes e atuar, no sentido de manutenção da ordem pública, na ZS, ZA, ZCAP e ZRnM.

A Tabela 21 sintetiza o modo de organização geral na Manutenção da Ordem Pública aquando da ativação do Plano.

Tabela 21 | Organização da Manutenção da Ordem Pública

Manutenção da Ordem Pública	
Estrutura de Coordenação	
PSP	
Entidades Intervenientes	
PSP	GNR
Prioridades de Ação	
Garantir a manutenção da lei e ordem.	
Controlo de tráfego e dos acessos ao TO.	
Proteger as populações afetadas e os seus bens, assim como outros pontos importantes (propriedades públicas), impedindo saques ou outras atividades criminosas.	

### Manutenção da Ordem Pública

Garantir a segurança das principais infraestruturas indispensáveis às operações de proteção civil, das áreas de triagem e estruturas montadas.

Garantir o desimpedimento das vias de comunicação utilizadas na evacuação da população.

Caso haja vítimas mortais, colaborar e garantir a segurança nas ações de mortuária.

### Instruções Específicas de Atuação

Para controlo de acesso às ZS e PCO poderão ser instaladas barreiras ou outros meios de controlo.

Deve ser garantida a segurança na ZS, na deslocação da população e nas ZCAP.

As zonas evacuadas devem ser patrulhadas pelas forças de segurança, de modo a impedir roubos e pilhagens.

As vias de emergência devem estar desimpedidas (viaturas estacionadas ou outro tipo de obstrução).

A segurança de instalações sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil deve ser garantida por um destacamento de pessoal das forças de segurança.

A segurança de estabelecimentos industriais e comerciais é responsabilidade dos respetivos empresários, os quais podem recorrer a empresas privadas de especialidade (vigilantes devem apresentar-se uniformizados).

## 4.7 Confinamento e/ou Evacuação

Em caso de ativação do Plano, os APC e demais entidades intervenientes deverão estar preparadas para a realização de evacuações ou de ações de confinamento às áreas mais sensíveis.

As ações de evacuação e/ou confinamento poderão ocorrer numa determinada zona ou localidade, num aglomerado populacional ou num edifício/moradia. A ordem para realização de ações de evacuação deverá ser dada pela CMPC, aquando da iminência de uma ocorrência, ou pelo COS, logo após a ocorrência caso a avaliação efetuada assim o aconselhe.

Existem dois níveis de evacuação, que ocorrem em fases distintas:

- **Evacuação Primária** – dá-se a retirada imediata da população da zona de risco para um local seguro nas imediações, designado de Zona de Concentração e Irradiação (ZCI);
- **Evacuação Secundária** – dá-se a movimentação da população afetada desde a ZCI até às ZCAP, onde deverá ser realizada uma primeira triagem para averiguar o estado das vítimas e tratar das suas necessidades básicas.

A população terá de ser informada, e se possível estar preparada, para dirigir-se para as zonas de concentração ou outros locais definidos e respeitar as áreas de confinamento, para que se garanta a segurança de todos.

A Tabela 22 sintetiza o modo de organização geral nas ações de Confinamento e/ou Evacuação da população aquando da ativação do Plano.

Tabela 22 | Organização nas ações de Confinamento e/ou Evacuação

Confinamento e/ou Evacuação	
Estrutura de Coordenação	
PSP	
Entidades Intervenientes	
Câmara Municipal de São Roque do Pico	GNR
Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico	Autoridade Marítima
PSP	
Prioridades de Ação	
Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações.	
Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação diretamente ou por intermédio da área de intervenção da Informação Pública (cap. 4.5).	
Definir ZCI, para onde a população se deverá dirigir para posterior evacuação.	
Garantir que a população evacuada é devidamente encaminhada até à ZCAP.	
Estabelecer e garantir o bom funcionamento dos corredores de emergência.	
Garantir o isolamento da área em perigo em articulação com a área de intervenção da Manutenção da Ordem Pública (cap. 4.7).	
Instruções Específicas de Atuação – Evacuação	
A evacuação é proposta pelo COS e validada pelo Diretor do Plano.	
A população deve dirigir-se para as ZCI, que devem ter sido divulgadas pela câmara municipal durante a fase de pré-emergência.	
A população a evacuar deverá ser encaminhada para uma ZCAP, a qual terá de ser devidamente divulgada.	
A evacuação desde a ZCI para a ZCAP é coordenada pelas forças de segurança, sendo o transporte das pessoas sem viatura própria assegurado pela câmara municipal e pelos bombeiros.	
Compete às forças de segurança garantir a definição dos itinerários de evacuação, atendendo às características específicas da operação.	
Após definição dos itinerários de evacuação, cabe às forças de segurança reencaminhar o tráfego rodoviário e controlar o acesso às áreas afetadas.	
No caso de evacuação por via marítima, a autoridade marítima deverá prestar auxílio nesse sentido.	
No caso de evacuação por via aérea, caberá ao Diretor do Plano desencadear os procedimentos para tal, em articulação com a CMPC e o SRPCBA.	
Caberá ao COS garantir a existência de condições para o regresso das populações evacuadas.	
O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é coordenado e controlado pelas forças de segurança.	
Instruções Específicas de Atuação – Confinamento	
As forças de segurança deverão isolar a área identificada em situação de risco e afastar todas as pessoas que não estejam ligadas às operações de socorro.	
As forças de segurança informarão a população, com o apoio da área de intervenção da Informação Pública (cap. 4.5), sobre os motivos do confinamento e a necessidade do cumprimento de procedimentos de	

### Confinamento e/ou Evacuação

autoproteção e de segurança de animais e de bens materiais.

Caso exista alteração nas condições da ocorrência, compete às forças de segurança, com o apoio da área de intervenção da Informação Pública (cap. 4.5), comunicar à população a necessidade de evacuação.

Na Tabela 23 apresentam-se as ZCI consideradas no município de São Roque do Pico, as quais encontram-se, também, representadas na cartografia de apoio ao Plano (Anexo I).

Tabela 23 | Identificação e localização das Zonas de Concentração e Irradiação

Designação	Local	Coordenadas (WGS 84)	
		M	P
ZCI Santa Luzia (Canto do Mistério)	Entroncamento da Rua do Mistério, Rua do Canto do Mistério, Rua da Miragaia	376790	4266864
ZCI Santa Luzia (Igreja)	Igreja de Santa Luzia, no Largo Pe. José Medeiros Mendonça	377945	4267356
ZCI Santo António (São Vicente)	Parque Infantil de São Vicente, na Rua de Baixo de São Vicente	382089	4266646
ZCI Santo António (Polidesportivo)	Polidesportivo de Santo António, na Rua 13 de Junho	382864	4266259
ZCI São Roque do Pico (Cais do Pico)	Jardim Municipal de São Roque do Pico, na Rua do Capitão Mor	384779	4265145
ZCI São Roque do Pico (Igreja)	Rua Pe. Domingues Ferreira	386298	4263716
ZCI São Roque do Pico (São Miguel Arcanjo)	Largo de São Miguel Arcanjo	387685	4262394
ZCI Prainha (Prainha de Baixo)	Largo do Império	395045	4258606
ZCI Prainha (Prainha de Cima)	Centro Recreativo de Nossa Senhora da Piedade, na Estrada Regional	392729	4259944
ZCI Prainha (Canto da Areia)	Entroncamento Rua do Cabecinho com a Rua do Morro	396037	4257567
ZCI Santo Amaro (Serração)	Junto a serração, na Rua Professor Baltazar Luís Sarmiento	398286	4256982
ZCI Santo Amaro	Interseção da Rua da Maré com a Rua do Palpique	397774	4256974

Apesar das ZCI selecionadas corresponderem a locais considerados propícios para o efeito, a utilização de qualquer ZCI deverá ser sempre avaliada em função da tipologia de evento ocorrido, uma vez que em determinadas condições ou circunstâncias, as próprias zonas definidas poderão ser afetadas e/ou os acessos às mesmas ficar condicionados.

## 4.8 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Mediante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, a prioridade será minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano.

Para além do apoio médico urgente, também o apoio psicológico será muito importante em caso de catástrofe. O apoio psicológico deverá ser prestado às vítimas diretamente expostas (vítimas primárias), aos seus familiares (vítimas secundárias) e aos profissionais envolvidos no salvamento (vítimas terciárias).

A Tabela 24 sintetiza o modo de organização geral dos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas aquando da ativação do Plano.

Tabela 24 | Organização dos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
Estrutura de Coordenação	
USIPico/ Centro de Saúde de São Roque do Pico	
Entidades Intervenientes	
Câmara Municipal de São Roque do Pico	Delegado de Saúde
Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico	ISSA
USIPico/Centro de Saúde de São Roque do Pico	Cruz Vermelha Portuguesa
Prioridades de Ação	
Garantir a prestação de cuidados médicos nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para a unidade de saúde.	
Garantir condições de receção de vítimas e prestação de cuidados de emergência.	
Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano.	
Assegurar a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves.	
Organizar processos de triagem secundária e assegurar postos médicos avançados (PMA).	
Criar locais de recolha de sangue.	
Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde.	
Coordenar as ações de saúde pública e assistência nas áreas atingidas.	
Proceder ao registo de vítimas e prestar informações atualizadas aos seus familiares.	
Prestar apoio psicológico às vítimas, familiares e profissionais envolvidos no salvamento.	
Instruções Específicas de Atuação	
Os bombeiros prestam apoio imediato no local da ocorrência, procedendo à triagem primária.	
O COS informa o Diretor do Plano sobre os meios necessários para as equipas médicas realizarem o seu trabalho, nomeadamente em relação aos processos de triagem, estabilização e transporte das vítimas.	
O centro de saúde de São Roque do Pico organiza um posto de triagem de vítimas em local seguro e próximo da ZS.	
Em caso de necessidade, é organizado um PMA, cuja localização é indicada pelo COS em coordenação com o Centro de Saúde de São Roque do Pico. Se necessário, a Cruz Vermelha Portuguesa colabora na instalação do PMA.	

### Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

A evacuação secundária para o centro de saúde de São Roque do Pico é assegurada pelos bombeiros.

A evacuação secundária para outra unidade hospitalar da RAA é coordenada pelo SRPCBA a pedido da CMPC e assegurada pela força aérea.

A prioridade na evacuação secundária é coordenada pela USIPico/centro de saúde de São Roque do Pico.

O transporte de pessoas com ferimentos ligeiros e de ilesos, para as suas residências ou para as ZCAP, é assegurado pela câmara municipal.

Assegurar o registo de todas as vítimas durante todo o processo, desde a triagem até ao transporte para o centro de saúde ou outra unidade hospitalar.

A USIPico/centro de saúde de São Roque do Pico é responsável por garantir o pessoal necessário para manter em funcionamento os vários serviços de saúde (temporários e/ou permanentes).

A USIPico/centro de saúde de São Roque do Pico assegura apoio psicológico às vítimas, aos seus familiares, aos profissionais envolvidos no salvamento e à população nas ZCAP. Se necessário, o ISSA auxilia neste apoio.

O Delegado de Saúde dirige as ações de controlo de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

A Figura 15 sintetiza as responsabilidades e missões dos APC relativamente aos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.

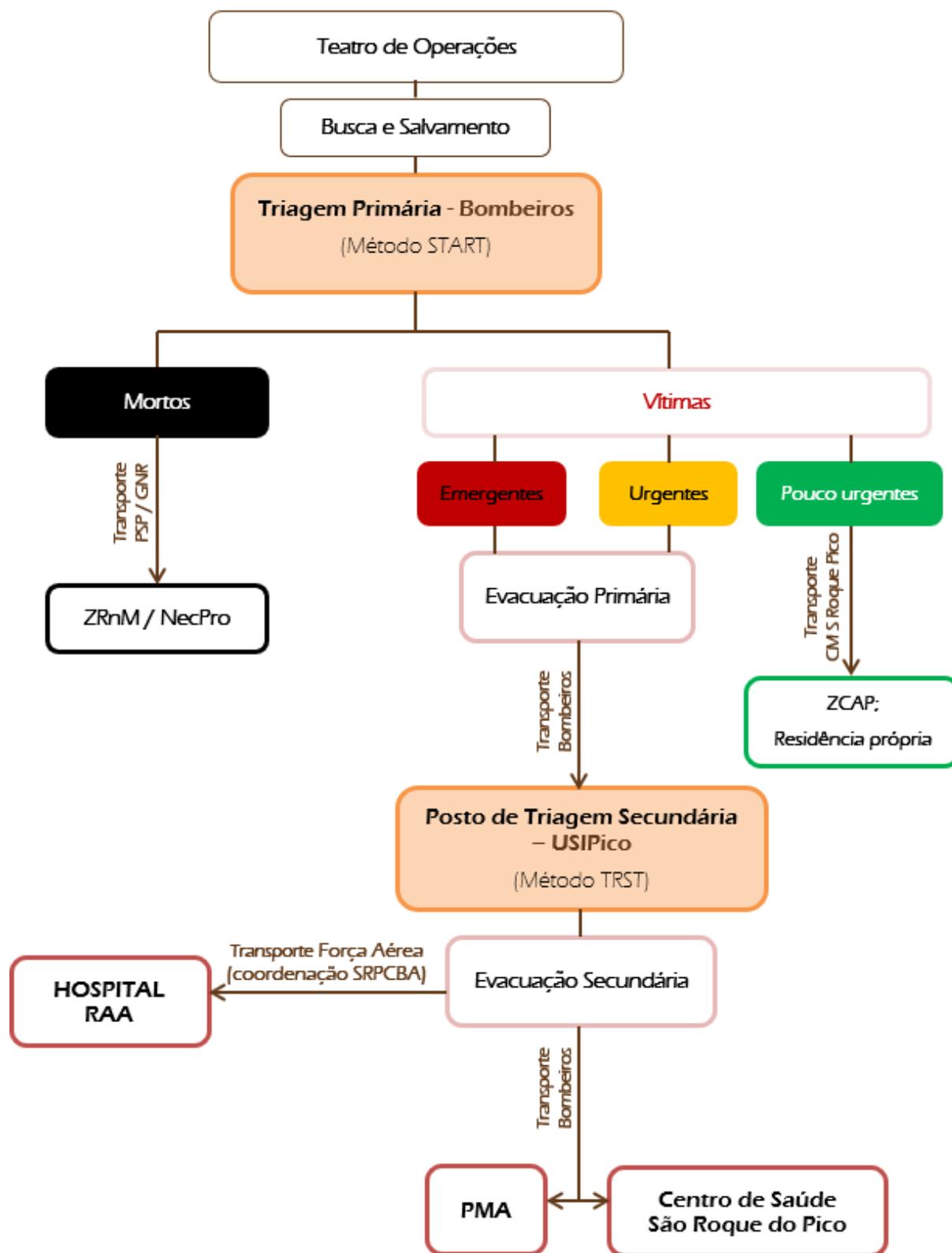


Figura 15 | Fluxograma da organização dos processos de triagem e transporte de feridos e vítimas mortais

## 4.9 Socorro e Salvamento

Em caso de acidente grave ou catástrofe, o Diretor do Plano terá de recorrer aos meios disponíveis, na câmara municipal e junto dos parceiros públicos e privados identificados no Plano, de forma a dotar os APC dos meios que garantam o sucesso das missões de socorro, busca e salvamento de vítimas.

A Tabela 25 sintetiza o modo de organização geral do Socorro e Salvamento aquando da ativação do Plano.

Tabela 25 | Organização do Socorro e Salvamento

Socorro e Salvamento	
Estrutura de Coordenação	
Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico/Autoridade Marítima	
Entidades Intervenientes	
Câmara Municipal de São Roque do Pico	GNR
Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico	Autoridade Marítima
PSP	
Prioridades de Ação	
Minimizar as perdas de vida e o número de feridos e/ou desaparecidos, através de uma eficaz coordenação entre as entidades nas atividades de socorro, busca e salvamento.	
Avaliar as áreas afetadas onde irão decorrer as ações de busca e salvamento, de modo a planear e executar as operações de socorro da forma mais adequada e eficiente.	
Definir, nas áreas afetadas, aquelas que são prioritárias às ações de socorro e salvamento.	
Supervisionar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidades de apoio e pessoal voluntário, garantindo a sua segurança.	
Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária.	
Instruções Específicas de Atuação	
O COS comanda todas as ações de socorro, em articulação com o Diretor do Plano.	
O COS define as ações a desenvolver, assim como os equipamentos, meios e recursos necessários.	
A câmara municipal coloca à disposição do COS os meios necessários para resposta à situação de emergência.	
As ações de socorro e salvamento são competência dos bombeiros ou, no caso de ocorrer no espaço de jurisdição marítima, da autoridade marítima.	
A PSP e a GNR participam nas ações de busca na ZS, recorrendo aos meios adequados à ocorrência.	
As ações de evacuação primária, de assistência a feridos e de evacuação secundária devem decorrer de acordo com as instruções definidas na área de intervenção Serviços Médicos e Transporte de Vítimas (cap. 4.8). Do mesmo modo, com as vítimas mortais devem ser seguidas as instruções definidas na área de intervenção Serviços Mortuários (cap. 4.10).	

## 4.10 Serviços Mortuários

No caso do acidente grave ou catástrofe envolver um elevado número de vítimas mortais será necessário proceder à recolha, transporte e sepultura dos cadáveres. Os procedimentos a este nível passam obrigatoriamente pela autoridade de saúde, mais propriamente pelo delegado de saúde, que será o responsável máximo pelo funcionamento destes processos.

A Tabela 26 sintetiza o modo de organização geral dos Serviços Mortuários aquando da ativação do Plano.

Tabela 26 | Organização dos Serviços Mortuários

Serviços Mortuários	
Estrutura de Coordenação	
Autoridade de Saúde	
Entidades Intervenientes	
Câmara Municipal de São Roque do Pico	PSP
Autoridade de Saúde	GNR
Bombeiros de São Roque do Pico	Autoridade Marítima
Prioridades de Ação	
Garantir a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária, de forma a assegurar a manutenção de perímetros de segurança.	
Definir Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e Necrotérios provisórios (NecPro), onde se executam os procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia.	
Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos.	
Garantir a capacidade de transporte de cadáveres (ou partes de cadáveres).	
Assegurar o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações (em articulação com a área de intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção – cap. 4.3.1).	
Garantir a recolha e guarda do espólio dos cadáveres.	
Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas e análise e recolha das mesmas.	
Garantir uma eficaz recolha de informação que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à colheita de dados Post-mortem, colheita de dados Ante-mortem e cruzamento de dados Post-mortem/Ante-mortem.	
Manter o Diretor do Plano e a área de intervenção da Informação Pública (cap. 4.5) atualizadas com listagens das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento.	
Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.	
Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência.	
Instruções Específicas de Atuação	
Todos os corpos sem sinais de vida devem ser alvo de verificação de óbito no local pela autoridade de saúde.	
Os cadáveres (ou parte de cadáveres) devem ser etiquetados e devidamente acondicionados em sacos apropriados para se proceder à sua remoção.	

### Serviços Mortuários

A remoção dos cadáveres é competência da GNR e PSP, ou Autoridade Marítima se na sua área de jurisdição, podendo estas requisitar a colaboração de outras entidades, como por exemplo dos bombeiros.

Todo o material de mortuária é da responsabilidade da autoridade de saúde.

A PSP recolhe e guarda o espólio dos cadáveres.

A segurança no transporte dos cadáveres e nos locais onde decorrem operações de mortuária é assegurada pela GNR, PSP ou Autoridade Marítima.

A gestão das ZRnM e NecPro é competência da autoridade de saúde, que é responsável por fornecer à CMPC listas atualizadas das vítimas mortais.

Nas ZRnM e nos NecPro as equipas de medicina legal procedem à validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia.

Das ZRnM os cadáveres são transferidos para os NecPro para a realização da autópsia.

Compete à câmara municipal providenciar os equipamentos requisitados, necessários ao funcionamento dos NecPro (iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água, energia).

Após a identificação do cadáver e realização de autópsia, os restos mortais são entregues aos familiares com o respetivo certificado de óbito.

No caso de não ser possível entregar os cadáveres a familiares (ou pessoas com legitimidade para o requerer), os mesmos devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, assegurando-se a sua identificabilidade até que ocorra a entrega para inumação ou cremação definitiva.

Os cemitérios existentes no concelho servirão para sepultamento até se atingir o limite da sua capacidade. A partir desse momento, são usados, preferencialmente, terrenos desocupados, ou com uso agrícola, localizados na proximidade dos cemitérios.

As ZRnM e os NecPro deverão corresponder, tanto quanto possível, a locais cobertos e amplos, com boa drenagem, boa ventilação natural, que possuam água corrente e energia elétrica, com boas acessibilidades e comunicações, e facilidade de segurança.

Na Tabela 27 apresentam-se as ZRnM e NecPro consideradas no município de São Roque do Pico, as quais encontram-se, também, representadas na cartografia de apoio ao Plano (Anexo I).

Tabela 27 | Identificação e localização das Zonas de Reunião de Mortos e Necrotérios provisórios

Designação	Local	Coordenadas (WGS 84)	
		M	P
ZRnM São Roque do Pico	Sociedade Filarmónica União Artista de São Roque, Junta de freguesia de São Roque do Pico, na Rua Manuel Jorge Nascimento	386338	4263708
ZRnM Prainha	Casa do Povo da Prainha, na Rua da Ribeira do Império	394917	4258560
NecPro Santa Luzia	Salão Paroquial de Santa Luzia, no Largo Pe. José Medeiros Mendonça	377858	4267303
NecPro São Roque do Pico	Salão Paroquial de São Roque do Pico, na Rua Pe. Domingues Ferreira	386081	4263911
NecPro Santo Amaro	Salão Paroquial de Santo Amaro, na Travessa do Passal	398512	4257060